# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto deste estudo técnico preliminar é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASTRAÇÕES DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC.**

## 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos desta contratação:

3.1.1 A contratada deverá cumprir com todas as exigências da documentação de Habilitação contidas no edital, documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e a HABILITAÇÃO TÉCNICA.

3.2. Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme a lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

3.3. A empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica para realizar a castração e consulta de cães e gatos, incluindo profissionais qualificados, materiais e equipamentos adequados, e instalações que cumpram as normas de saúde e segurança animal.

3.4. A empresa deve estar regularmente inscrita no CRMV e cumprir todas as outras regulamentações aplicáveis à execução dos serviços veterinários. Ademais, a contratação deve atender integralmente às disposições da Lei 14.133, garantindo transparência e igualdade no tratamento dos licitantes.

3.5. Os procedimentos adotados pela empresa contratada devem promover a saúde e o bem-estar animal, minimizando o impacto ambiental através da gestão adequada dos resíduos gerados. As práticas devem estar alinhadas com a promoção do desenvolvimento sustentável, conforme diretrizes da Lei 14.133.

3.6. A contratação deverá abranger os serviços de castração e consulta de cães e gatos, incluindo procedimentos pré operatórios, transoperatórios e pós-operatórios necessários.

## 4. DA MODALIDADE E DOS PRAZOS

4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, incisos XIII e XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 O prazo para execução dos serviços é de 05 (cinco) dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento, em unidade móvel esterilizada, pertencente a futura contratada, que poderá ser alocada nas dependências da sede da Secretaria de Agricultura e Saneamento Ambiental, sito a Rua Coronel Honorato Vieira, no Bairro Colina das Flores ou então, outro local indicado pela Administração que seja viável para a utilização.

4.3 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Esterilização cirúrgica (castração cães e gatos, fêmeas e machos) independente do peso, com microchipagem, e fornecimento de medicação pós operatória, em castramovel (unidade móvel de esterilização). | UN (por castração) | 104 | R$ 200,00 | R$ 20.800,00 |
| | | | | **TOTAL GERAL ESTIMADO** | **R$ 20.800,00** |

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 A pesquisa de preços foi realizada com utilização do Portal Nacional de Contratações Publicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/) e Pesquisa com os fornecedores (orçamentos). Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi obtida a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

## 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Valor estimado para essa contratação é de **R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).**

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 O controle populacional de animais é questão de alta relevância, de saúde pública e meio ambiente. Para garantir uma boa qualidade de vida e saúde de um animal doméstico, é necessário cumprir com as responsabilidades relacionadas tanto ao manejo sanitário e nutritivo, quanto ao reprodutivo. Cães e gatos possuem características reprodutivas semelhantes. Ambos são animais classificados como multíparos, com gestação curta em torno de 60 dias e que produzem, em geral, proles numerosas. Isso faz com que haja um grande índice de reprodução desses animais, o que acarreta no aumento drástico da população, sendo, portanto, a castração, a melhor solução para evitar a proliferação descontrolada. A castração é um método eficiente e ético utilizado no manejo populacional de cães e gatos pois impede a reprodução indesejada desenfreada, minimiza a ocorrência de neoplasias mamárias ou prostáticas e infecções uterinas, além de reduzir problemas comportamentais como: agressividade, fugas, brigas, demarcação de território e concentração de cães e gatos nas ruas, o que resulta em menor ocorrência de atropelamentos e animais feridos. Além da situação de proliferação, tem-se a urgência da preocupação com a saúde pública, tendo em vista que os animais podem acarretar doenças zoonóticas para a população. Logo, o controle da natalidade faz-se de suma importância.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não poderá ser aplicado nessa contratação, forma que trata-se de um único item.

## 10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A realização de castrações de animais no Município de Erval Velho, visa alcançar uma série de resultados positivos que impactam diretamente a saúde pública, o bem-estar animal e a qualidade de vida da comunidade. Alguns dos resultados pretendidos incluem: a) Controle Populacional de Animais: A castração é uma medida eficaz para o controle da população de animais de rua e domésticos. Ao reduzir a reprodução indiscriminada, diminui-se o número de animais nas ruas, evitando superpopulações que podem gerar problemas de saúde e segurança para os moradores; b) Prevenção do Abandono: Animais não castrados tendem a se reproduzir rapidamente, o que pode resultar no aumento de filhotes indesejados e, consequentemente, no abandono. A castração ajuda a prevenir este ciclo, reduzindo o número de animais abandonados que precisam de resgate e cuidados; c) Melhoria da Saúde Pública: A castração contribui para a redução da transmissão de doenças zoonóticas (aquelas que podem ser transmitidas dos animais para os humanos), como a raiva e a leptospirose. Menos animais nas ruas significa menos risco de ataques e mordidas, além de menor disseminação de parasitas como pulgas e carrapatos; d) Redução de Custos para o Município: Investir na castração de animais pode gerar economia a longo prazo para o município. Com menos animais abandonados, há uma diminuição na necessidade de serviços de captura, abrigagem e cuidados veterinários emergenciais, além de reduzir os custos associados ao tratamento de doenças zoonóticas; e) Bem-Estar Animal: Animais castrados geralmente apresentam uma melhor qualidade de vida. A castração pode prevenir certas doenças, como cânceres reprodutivos, e reduzir comportamentos agressivos e de fuga, proporcionando uma vida mais tranquila e segura para os animais; f) Conscientização da Comunidade: Programas de castração são oportunidades para educar a população sobre a importância do controle populacional e do cuidado responsável com os animais. A conscientização pode levar a uma maior participação comunitária em iniciativas de bem-estar animal e a uma mudança cultural em relação ao tratamento dos animais. Portanto, a implementação de um programa de castração de animais no Município de Erval Velho não só melhora a qualidade de vida dos animais, mas também traz benefícios significativos para a saúde pública e a comunidade como um todo.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Não há.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Não há impactos ambientais para essa contratação.

## 14. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

14.1 Os serviços a serem realizados enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal n° 14.133/2021 e de acordo com o Decreto Federal n° 10.818/2021 que regulamenta o art. 20 da Lei n° 14.133/2021.

## 15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Erval Velho/SC, 19 de novembro de 2025.




Gabriela Barbara de Miranda;
Felipe Giacometti;
Rejane Maria Provensi;
Renata Amazonas
Daiana Bertoti;
Tiago Ronaldo Fedrigo.